



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1066/GABR/REITORIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão, no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.003744/2021-22, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
SETOR	GRATIFICAÇÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	-
Coordenadoria de Arte e Audiovisual	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Arte e Audiovisual compete:

I. promover a produção, guarda, conservação e restauração de material audiovisual e gráfico necessários ao desenvolvimento das atividades do Centro de Referência em Educação a Distância - CREaD;

II. promover a formação de domínio técnico do instrumental audiovisual, em seus diversos níveis;

III. divulgar e orientar os corpos discente e docente e grupo de técnicos administrativos sobre o uso do material audiovisual;

IV. promover cursos e treinamentos sobre os recursos audiovisuais e suas aplicações no desenvolvimento das atividades do CREaD;

V. promover cursos e oficinas sobre produtos audiovisuais;

VI. manter intercâmbio interno e com instituições que possibilitem utilização, cessão e troca de equipamentos materiais e acervos gráficos dos recursos audiovisuais;

VII. promover eventos audiovisuais;

VIII. elaborar a arte de peças promocionais, por meio de projetos específicos de comunicação e por demandas dos setores internos;

IX. idealizar e executar o projeto gráfico dos meios impressos de comunicação oficial do CREaD;

X. apoiar projetos *web*, criando *layouts* para *sites*, *interface* de sistemas e demais mídias digitais;

XI. realizar e divulgar relatórios, com periodicidade anual, sobre as atividades executadas pelos membros da coordenação;

XII. coordenar e colaborar na execução os processos de pré-produção, produção e pós-produção dos materiais audiovisuais (videoaulas, *podcasts* e congêneres) produzidos pelo CREaD;

XIII. prestar orientação técnica aos *campi* quanto à produção de materiais audiovisuais;

XIV. realizar atividades correlatas e afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 10/09/2021, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2966029** e o código CRC **5C076902**.